BASE LEGAL: NORMATIVAS, INSTRUÇÕES, ORIENTAÇÕES

- INSTRUÇÃO NORMATIVA GR 01/2002 Exercício simultâneo de atividades não cobertas por convênios ou contratos estabelecidos pela UNICAMP (TOMAR CIÊNCIA, conforme mencionado no requerimento): http://www.gr.unicamp.br/legislacao/instrucaonormativa gr 01 2002.pdf
- Resolução GR 23/2008 citada no requerimento Regulamenta a utilização de recursos para pagamentos realizados no âmbito de convênios e contratos celebrados pela Universidade Estadual de Campinas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com ou sem a interveniência administrativa da FUNCAMP: https://www.pg.unicamp.br/norma/1528/0
- Quando for remunerado deverá ser feito o recolhimento de taxas, conforme Resolução GR 036/2008 Regulamenta as taxas de ressarcimento à Universidade de custos indiretos (RCI) oriundos de convênios, contratos e cursos de extensão (EM ESPECIAL: Artigo 1º § 4º "O pagamento das taxas relativas ao RCI deverá ser creditado concomitantemente ao recebimento dos recursos.": https://www.pg.unicamp.br/norma/1538/0
- ORIENTAÇÃO SECRETARIA GERAL: https://www.sg.unicamp.br/comissoes/cpdi/orientacoes/solicitacao-de-exercicio-simultaneo-de-atividades

PRAZOS

Todas as solicitações de atividade simultânea precisarão da aprovação no Departamento, na Congregação e na CPDI.

A atividade só poderá ter início *APÓS APROVAÇÃO EM TODAS AS INSTÂNCIAS*, portanto os documentos devem ser encaminhados, obrigatoriamente, antes do início da atividade, ainda que não remunerada.

Lembrando que após a aprovação na unidade, a Seção de Apoio precisa realizar a juntada no processo físico, digitalizar e encaminhar o processo à CPDI, ou seja, há a necessidade de tempo hábil para todos esses trâmites.

Abaixo os calendários das reuniões (instâncias de aprovação), para que os prazos sejam considerados quando do pedido:

- **Departamento e Congregação** (considerar prazos para emissão dos documentos: ofício e deliberação): https://www.fe.unicamp.br/a-fe/departamentos/calendario-de-reunioes-da-fe
- **CPDI** (considerar prazo para tratativas da Seção de Apoio e emissão de parecer da CPDI): https://www.sg.unicamp.br/cpdi/calendarios-de-reunioes

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE SIMULTÂNEA

- 1. Conforme consta no requerimento a ser preenchido: tomar ciência da IN GR nº 01/2002: http://www.gr.unicamp.br/legislacao/instrucaonormativa gr 01 2002.pdf
- 2. Verificar o limite de 60 horas semestrais para Atividades Simultâneas
- 3. Realizar download dos arquivos abaixo (declaração e requerimento), preencher, assinar e;
- 4. Encaminhar para <u>deptos@unicamp.br</u>, solicitando à chefia do departamento a aprovação da realização da atividade (exercício) simultânea:

CARTA CONVITE da instituição constando:

- o período da atividade (NO FORMATO: (...) no período de dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa)
- valor a ser pago (bruto)
- a quantidade de parcelas
- 5. Documento com informações sobre as atividades a serem desenvolvidas

* TAIS INFORMAÇÕES PRECISAM SER EXATAS E NÃO APROXIMADAS, POIS AO FINAL HAVERÁ A CONCILIAÇÃO CONTÁBIL E JUNTADA DOS DOCUMENTOS NO PROCESSO.

*ATENÇÃO:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES NÃO SERÃO APROVADOS NO DEPARTAMENTO, CONGREGAÇÃO E CPDI.

DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD

w	DECLARACAO PADRAO - ANEXO IN GR 01-2002.docx
w	MODELO - SOLICITACAO ATIVIDADE SIMULTANEA.docx
w	MODELO - CANCELAMENTO DE ATIV SIMULTANEA.docx

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATENÇÃO: a prestação de contas deve ser realizada (bem como o recolhimento das taxas, se for o caso) a cada recebimento de recurso. NÃO AGUARDAR O RECEBIMENTO TOTAL, conforme consta no requerimento encaminhado pelo docente e GR 036/2008, acima.

- Ao receber o pagamento da instituição, encaminhar para deptosfe@unicamp.br ou rseta@unicamp.br:
 - Nota de liquidação ou declaração da Instituição contratante onde conste o VALOR BRUTO (para a realização do cálculo das taxas) e posterior juntada no processo
 - Comprovante do depósito/pagamento

A Seção de Apoio irá realizar o cálculo das taxas a serem recolhidas. *Aguardar resposta com o cálculo do valor a ser recolhido (taxas).

REALIZAR OS RECOLHIMENTOS DAS TAXAS DEVIDAS E ENCAMINHAR O COMPROVANTE PARA o e-mail: deptosfe@unicamp.br ou rseta@unicamp.br
. Todos os documentos serão juntados nos processos físicos.

ALTERAÇÕES

No caso de alterações da atividade, o docente deverá encaminhar e-mail informando e justificando, antes do término. Se possível, encaminhar documento da instituição contratante que trate da alteração.

CANCELAMENTO DA ATIVIDADE

ATENÇÃO: no caso de cancelamento da atividade, o professor deverá encaminhar requerimento solicitando o cancelamento da Atividade Simultânea, endereçado ao chefe de departamento. No requerimento deverá constar a JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO. *Modelo abaixo para download.

DADOS PARA O RECOLHIMENTO DE TAXAS

- BANCO: 033 BANCO SANTANDER
- AGÊNCIA: 0207-0 BARÃO GERALDO
- CONTA: 43.011.007-7
- FAVORECIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- CNPJ: 46.068.425/0001-33
- TIPO DE CONTA: CONTA CORRENTE INDIVIDUAL
- FINALIDADE: CRÉDITO EM CONTA

*Após o recolhimento, encaminhar o comprovante bancário para emissão do CDE (comunicado de depósito à DGA)